

RESOLUÇÃO nº 17/2022

Dispõe sobre horário excepcional de expediente na Amve no dia 09/12/2022.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

- **AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no artigo 40, IV, c/c artigos 43 a 47, do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Considerando-se o interesse da ampla maioria dos colaboradores e estagiários da Amve em acompanhar os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022 e a orientação estabelecida em conjunto com os dirigentes municipais, bem como os horários especiais divulgados pelos órgãos públicos locais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de atendimento ao público na Amve no dia 09/12/2022 durante o jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022, na forma que segue:

I - das 08:00hs às 11:00hs e das 15:00hs às 17:00hs.

1º - Os colaboradores e estagiários independentemente do seu horário de expediente, serão dispensados as 11:00hs e retornarão às 15:00hs encerrando o expediente as 17hs.

2º - Os serviços terceirizados terão seus horários adequados ao disposto nesta Resolução, se for o caso, em comum acordo entre as partes e sem qualquer aumento no custo inicialmente previsto para Amve.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 08 de dezembro de 2022; 53º Ano de Fundação.

ARÃO JOSINO DA SILVA

Presidente da Amve